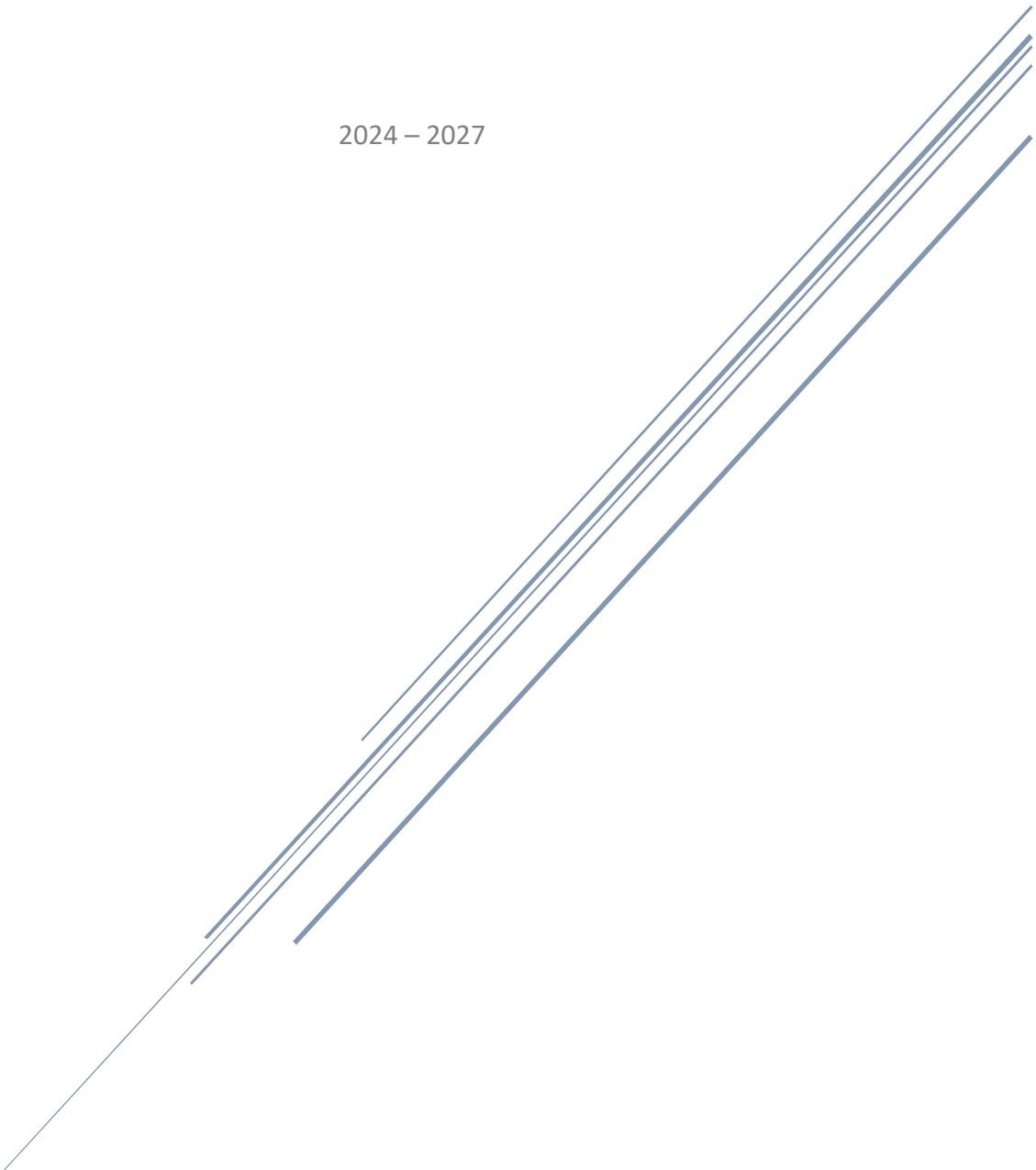


Plano de Prevenção de Risco do Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica

2024 – 2027





1. Introdução

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que entrou em vigor no passado dia 8 de junho de 2022, veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, que possam ser levados a cabo contra ou através destas entidades.

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o RGPC, tendo sido publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual define sete prioridades para dar resposta ao fenómeno da corrupção, sendo estas:

1. melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
2. prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
3. comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
4. reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
5. garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
6. produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e
7. cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

O Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica (de ora em diante também designado abreviadamente por CSPNSCCC) está abrangido pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). As entidades abrangidas pelo RGPC são obrigadas a adotar e implementar as orientações definidas no RGPC; estas orientações impactam em todos os níveis da organização, incluindo áreas de direção, operacionais ou de suporte. Desta forma, este Plano de Prevenção da Corrupção aplica-se a todos os colaboradores e membros dos órgãos de gestão do CSPNSCCC.

A Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constitui um instrumento evolutivo, que tem como propósito reduzir os riscos de corrupção e infrações conexas, sendo um referencial de atuação e um modo de promoção da melhoria contínua das atividades da organização.



2. Caracterização do Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica

2.1 Natureza e fins

O CSPNSCCC, da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica, é uma pessoa jurídica canónica de natureza pública, em ordem ao bem público, sendo constituída por decreto da autoridade eclesiástica, a que o Estado Português reconhece personalidade jurídica civil, que se rege pelo Direito Canónico e pelo Direito Português, aplicados pelas respetivas autoridades, e tem a mesma capacidade civil que o Direito Português atribui às pessoas coletivas de direito privado, sem fim lucrativo, gozando dos mesmos direitos e benefícios atribuídos às Instituições Particulares de Solidariedade Social.

O CSPNSCCC, em termos de órgãos sociais é constituído pela Direção e pelo Conselho Fiscal, com mandatos de quatro anos, renováveis, sob proposta do Pároco e a aprovação do Ordinário do lugar.

Os fins e objetivos do CSPNSCCC concretizam-se mediante a concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios:

- Apoio à Primeira Infância, através de Creche, Creche Familiar e Pré-Escolar, incluindo as crianças e jovens em perigo;
- Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL) ou outras;
- Apoio à Juventude, facultando-lhes Cursos de Formação Profissional que lhes proporcione entrar no mundo do trabalho, ou outros programas;
- Apoio à família;
- Apoio às pessoas idosas, através de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário, ou outras;
- Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade;
- Apoio à integração social e comunitária, nomeadamente dos imigrantes;
- Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;
- Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, de cuidados continuados e de reabilitação e assistência medicamentosa;
- Educação e formação profissional dos cidadãos;
- Resolução dos problemas habitacionais das populações;



- Outras respostas sociais, não incluídas nos pontos anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.

2.2 Missão, Visão e Valores

Missão

O Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica, enquanto instituição da Igreja Católica, tem por missão promover um desenvolvimento global e integrado do indivíduo e família como forma de combate à pobreza e à exclusão social, bem como a promoção de integração e desenvolvimento comunitário, através da valorização e reconhecimento do seu contexto familiar/cultural e dos seus direitos enquanto cidadãos. Para tanto, irá proceder ao desenvolvimento de acções concertadas de reparação, promoção e prevenção biopsicossocial de indivíduos, grupos e comunidade e, em particular, junto de famílias, crianças/ jovens, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade e/ ou exclusão social, e/ ou emergência social. E, por outro lado, irá promover o desenvolvimento comunitário mediante a promoção de iniciativas geradoras de pólos de animação e potenciação de iniciativas locais geradoras de dinâmicas locais.

Visão

Em conformidade com a sua missão, de promoção dum desenvolvimento integrado, gerador de qualidade de vida e bem-estar dos indivíduos, famílias, grupos e comunidade, assume uma visão baseada no humanismo cristão, na multiculturalidade, na evolução e mutação dos fenómenos sociais, bem como nos desafios de uma sociedade globalizada. É assim essencial para a prossecução do seu trabalho, a avaliação contínua da sua prática de intervenção e eficácia organizacional, e a fomentação da participação activa de todos os intervenientes comunitários no processo de desenvolvimento local.

Valores

Os valores do Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica decorrem de uma visão cristã do homem e, por isso, assume como valores fundamentais para a sua intervenção os seguintes:

- i) a dignidade e respeito pela pessoa/ família humana;
- ii) igualdade e direito de oportunidades de todas as pessoas/ famílias (qualidade de vida, saúde, educação, justiça, emprego, cultura e religião);
- iii) direito à confidencialidade.

No trabalho com os indivíduos, grupos e comunidade, o CSPNSCCC assume como sua obrigação a de estabelecer e manter uma relação de confiança e empatia.



2.3 Estrutura Orgânica

O Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica divide-se em 6 departamentos:

- Direção;
- Relações-interinstitucionais;
- Serviços Especializados;
- Respostas Sociais;
- Secretariado;
- Compras e Fornecedores.

As Respostas Sociais são as seguintes:

- Creche (Infância);
- Pré-Escolar (Infância);
- Centro de Dia (Idosos);
- Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos);
- Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;
- Centro Comunitário;
- Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM);
- Gabinete de Inserção Profissional Imigrante (GIPI).

2.4 Organograma





2.5 Compromisso ético

O Responsável pelo cumprimento normativo do Regime Geral de Prevenção de Corrupção do Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica terá a incumbência de monitorizar e acompanhar os riscos relacionados com a corrupção e infrações conexas. A monitorização e acompanhamento de todos estes riscos será assegurada para todas as diferentes áreas e espaços onde atua. O âmbito acima definido será revisto sempre que necessário de acordo com as necessidades do CSPNSCCC ou em função das alterações legislativas que possam ocorrer.

3. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.1 Definição de risco e de gestão do risco

A prática através da qual se analisam, de forma sistemática e metódica, os riscos inerentes à atividade desenvolvida e os fatores que os podem determinar, com o objetivo de prevenir ou controlar as suas consequências negativas, tanto internas como externas, é a denominada gestão de riscos.

O elemento essencial é então a noção do risco, que pode ser definido como a possibilidade de determinado evento ocorrer gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer determinada situação adversa, com dano e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada atividade, determina o grau do risco.

Por forma a garantir a homogeneidade na abordagem realizada considerou-se fundamental transpor os seguintes conceitos para o presente Plano:

- **Irregularidade:** Qualquer violação de uma disposição do direito nacional ou internacional, quando aplicável, que resulte de um ato ou omissão de um agente que tenha ou possa ter por efeito lesar uma entidade (podem ser atos de corrupção, fraudes públicas, grosseiro desperdício de recursos públicos, grosseiro desperdício de recursos privados, atos que coloquem em risco a saúde pública, os direitos dos consumidores, etc).
- **Fraude:** qualquer ato ilegal caracterizado por um engano intencional, ocultação ou violação da confiança. Estes atos não dependem da utilização de ameaças de violência ou da força física. As fraudes são perpetradas por indivíduos e por organizações para conseguir dinheiro, bens ou serviços para evitar pagamentos ou perda de serviços ou para obter vantagens pessoais ou de negócio.

O carácter intencional imputável ao agente que pratica o ato ou a omissão é o que distingue o conceito de “Fraude” de “Irregularidade”.



3.2 Corrupção e Infrações conexas

Embora não exista, até à data, uma posição consensual comum a todos os países, sobre o conceito de corrupção, é comumente aceite que numa conduta corruptiva se verifica o abuso de poder ou função publica de forma a beneficiar um terceiro, contra o pagamento de uma quantia ou outro tipo de vantagem.

Em Portugal, o Código Penal prevê, nos artigos 373º e 374º o crime de corrupção no exercício de funções publicas, sendo o mesmo apresentado como o crime pelo qual um funcionário promete conceder, solicita ou aceita, “para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo”.

Se, por um lado, pratica corrupção ativa aquele que promete ou oferece vantagem ilícita, por outro, comete corrupção passiva aquele que aceita receber.

Adicionalmente, o conceito de corrupção alcança na sociedade um sentido mais abrangente, abarcando outras condutas, também criminalizadas. Estas condutas, consideradas infrações conexas, permitem, à semelhança do ocorrido no crime de corrupção, a obtenção de vantagem ilícita, sendo exemplo das mesmas os crimes de peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, suborno ou branqueamento, cujos conceitos e normativos legais se encontram detalhados abaixo:

Crime (risco)	Código Penal	Conduta tipificada na legislação
Corrupção	373 CP (passiva)	Constitui crime de corrupção passiva, aquele que, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
	374 CP (ativa)	Constitui crime de corrupção ativa, aquele que, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
Recebimento e oferta indevidos de vantagem	372 CP	Constitui crime de recebimento indevido de vantagem, aquele que, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.



Centro Social Paroquial N.º Sr.ª da Conceição da Costa de Caparica

Peculato	375 CP	Constitui crime de peculato, aquele em que o funcionário ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.
Participação económica em negócio	377 CP	Constitui crime de participação económica em negócio, aquele que, o funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar. OU o funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar.
Concussão	379 CP	Constitui crime de concussão, aquele que, consiste em exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.
Abuso de poder	382 CP	Constitui crime de abuso de poder, aquele que, o funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.
Prevaricação	369 CP	Constitui crime de denegação de justiça e prevaricação, aquele que, o funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce,
Suborno	363 CP	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359.º ou 360.º, sem que estes venham a ser cometidos.
Tráfico de influência	335 CP	Constitui crime de Tráfico de influência, quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.
Branqueamento	368, n.º 3, 4 e 5	Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante essa infração seja criminalmente perseguido ou submetida a uma reação criminal. Na mesma pena incorrer quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação, ou titularidade das vantagens ou os direitos relativos. Incorre ainda na mesma pena, não sendo autor de facto ilícito, típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar. com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.
Subvenção ou crédito	37 CP	Constitui crime de subvenção ou crédito, aquele que, utilizar prestações obtidas a título de subvenção ou subsídio para fins diferentes daquelas a que legalmente se destinam.

A gestão de riscos deve, assim, **ser integrada na cultura da organização**, conduzida pela **direção de topo**, envolvendo todos os responsáveis da instituição.



4. Metodologia de identificação e avaliação de risco

A metodologia adotada na elaboração do PPR, nomeadamente na identificação e na classificação e avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas compreende um processo de identificação, avaliação, recomendação/execução de medidas corretivas e sua monitorização/reporte.

Assim, a primeira fase do nosso processo consistiu numa análise exaustiva e detalhada das áreas e atividades do CSPNSCCC e do seu contexto, com vista a identificar, em cada uma das mesmas, as competências ou responsabilidades que podem promover situações que consubstanciam riscos de corrupção e/ou infrações conexas.

Por sua vez, a avaliação e classificação dos riscos decorre da combinação da probabilidade de ocorrência das situações identificadas que comportam o risco e a severidade do seu impacto previsto, a qual resulta num grau de risco que segue uma escala com três níveis (baixo, médio, alto), em função dos quais serão definidas estratégias de resposta distintas.

A esquematização na escala de probabilidade e impacto é efetuada de acordo com a seguinte matriz de risco:

Grau de probabilidade da **ocorrência**:

- Alto (3)
- Médio (2)
- Baixo (1)

Gravidade da **consequência**:

- Alto (3)
- Médio (2)
- Baixo (1)

	BAIXO (1)	MÉDIO (2)	ALTO (3)
Probabilidade e de Ocorrência PO	Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento com o controlo existente para prevenir o risco	Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento através de decisões e ações para reduzir o risco	Forte possibilidade de ocorrer e poucas hipóteses de evitar o evento mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais
Gravidade da Consequência GC	Dano na otimização do desempenho organizacional exigindo a recalendarização das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da missão



		Probabilidade da ocorrência			Grau de Risco
		ALTO	MÉDIO	BAIXO	
Impacto previsto	ALTO	3	3	2	
	MÉDIO	3	2	1	
	BAIXO	2	1	1	

Depois de avaliados os riscos, são definidas as respostas adequadas aos mesmos, de forma a garantir que o CSPNSCCC não fica exposto a riscos residuais acima do definido. As respostas devem assentar em três estratégias alternativas:

- i. O tratamento dos riscos (eliminação, transferência ou controle);
- ii. A aceitação dos riscos; ou
- iii. A definição de planos de contingência para os mesmos.

Como resultado da avaliação efetuada, com o envolvimento de toda a organização nas suas várias áreas, na matriz de risco exibida no ponto 5 são apresentados os riscos nas áreas de atividade do CSPNSCCC com exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas, é analisada a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e, conseqüentemente, o grau de cada risco identificado. São ainda identificadas as medidas preventivas e de controlo (implementadas e/ou em implementação) associadas à mitigação de cada risco.

4.1 Monitorização, revisão e divulgação do PPR

No âmbito do RGPC o CSPNSCCC designou o Vice-Presidente como responsável pelo cumprimento normativo do PPR, sua monitorização, revisão e divulgação.

O PPR é um instrumento de gestão dinâmico, acompanhado e validado quanto ao seu cumprimento, aferindo-se da efetividade, utilidade e eficácia das medidas de prevenção existentes, não se esgotando na elaboração.

Para os riscos identificados estão implementadas um conjunto de medidas que visam quer a redução da probabilidade de ocorrência, quer o grau de impacto.

A par destas medidas, importa ainda salientar que dispomos de um conjunto de controlos globais, nos quais estão vertidos os princípios e valores fundamentais do CSPNSCCC e que salientam a sua posição no combate intransigente à corrupção e infrações conexas, são eles:



- Código de Ética e Boas Práticas;
- Canal de Denúncias;
- Política de comunicação de irregularidades;
- Procedimentos de Recursos Humanos;
- Processo de Gestão de Compras;
- Processo de avaliação de fornecedores;
- Regulamentos internos de funcionamento das Respostas Sociais.

O controlo e acompanhamento da execução do plano incluirá a elaboração dos relatórios com a identificação das medidas definidas e implementadas, bem como a análise do processo de implementação das mesmas, nos seguintes termos:

- No mês de outubro, será elaborado um relatório de avaliação intercalar sobre as situações identificadas de risco alto.
- No mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução do PPR, deverá ser elaborado um relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a qualificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O acompanhamento e monitorização do plano é efetuado permanentemente pelo(s) Responsável(eis) pelo Cumprimento Normativo, devendo ser monitorizadas e registadas todas as situações ocorridas que envolvam a intervenção ao nível da execução das medidas previstas, nomeadamente, quando se identificarem situações de elevado impacto. Estas situações devem ser registadas e reportadas à Direção.

A avaliação anual da execução do Plano é da responsabilidade da Direção, em articulação com as restantes unidades orgânicas.

O plano será revisto a cada três anos ou, alternativamente, sempre que se verificarem alterações que justifiquem a sua revisão, nomeadamente na estrutura orgânica do CSPNSCCC ou caso sejam identificados novos riscos com relevância e impacto no plano.

5. Matriz de risco de corrupção e infrações conexas

MODELO DE MATRIZ DE GESTÃO DE RISCOS

Área Funcional	Departamentos Unidades Orgânicas	Processo	Risco	Análise e classificação do risco			Avaliação do Controlo Interno
			Tipo de risco PPR Corrupção e infrações conexas	Probabilidade da ocorrência	Impacto da ocorrência	Grau de Risco	Medidas mitigadoras do Risco (Medidas preventivas)
Direção		Gestão e expediente geral	-Abuso de poder; -Tráfico de influência; -Recebimento e oferta indevidos de vantagem	B	M	M	Estatutos; Ata de delegação de competências; Política comum de comunicação de irregularidades; Canal de denúncia.
		Pagamentos gerais	-Abuso de poder; -Tráfico de influência; -Recebimento e oferta indevidos de vantagem	B	B	B	Estatutos; Ata de delegação de competências; Obrigação de duas assinaturas (controlo dual)
Relações interinstitucionais		Acompanhamento social a famílias	-Abuso de poder; -Tráfico de influências; -Recebimento e oferta indevidos de vantagem -Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio corrupção	B	B	B	GC - Articulações com outras instituições / serviços, destacando a Segurança Social; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ); Equipas Multidisciplinares de Apoio aos Tribunais (EMAT); Escolas; Câmara Municipal de Almada (departamento da habitação, educação e no âmbito do Plano Municipal de Emergência); Hospitais e Centros de Saúde / Equipa de Tratamento de Almada; Instituto de Reinserção Social; Juntas de Freguesia e Instituto de Emprego e Formação Profissional. Estas articulações são feitas através de relatórios, contactos telefónicos, correio eletrónico. Atendendo, uma vez mais, à diversidade do acompanhamento social desenvolvido com as Famílias, não é possível prever num primeiro contacto a necessidade de serem prestadas informações a outros destinatários. De referir que todos as famílias acompanhadas no âmbito da medida do RSI assinam Contratos de Inserção (obrigatórios para a permanência na medida) e estes são apresentados pelo técnico Gestor de Caso na Segurança Social na presença de vários representantes de entidades parceiras (Saúde, Segurança Social, IEFP, Câmara Municipal de Almada, CPCJ), colegas de outras instituições, entre outros), sem que o titular tenha conhecimento. Esses Contratos de Inserção são levados fisicamente até ao local, bem como, fichas de apresentação do agregado familiar onde estão recolhidos vários dados pessoais. De salientar que também são recolhidos dados através da ASIP (Sistema Informático da Segurança Social); como por exemplo relativos à morada; valor de prestações sociais; composição de agregados familiares, entre outros) AAD - Contactos telefónicos com outros serviços: levantamento de medicação e de exames (em que é necessário a apresentação de cópia do documento de identificação do utente para o efeito); marcação de consultas; articulação/ pedido de informações junto da Segurança Social Código de Ética e Boas Práticas; Canal de Denúncias; Política de comunicação de irregularidades; Formação



Área Funcional	Departamentos Unidades Orgânicas	Processo	Risco	Análise e classificação do risco			Avaliação do Controlo Interno
			Tipo de risco PPR Corrupção e infrações conexas	Probabilidade da ocorrência	Impacto da ocorrência	Grau de Risco	Medidas mitigadoras do Risco (Medidas preventivas)
Diretora/Coordenadora Técnica		Recrutamento/seleção		B	B	B	Guião e Grelha de cotação dos entrevistados
		Avaliação de fornecedores	-Abuso de poder; -Tráfico de influência; -Recebimento e oferta indevidos de vantagem; -Concussão, -Peculato.	B	M	M	Auscultação de mercado periódica; Processo de avaliação do fornecedor; Processo de gestão de compras; Política comum de comunicação de irregularidades; Canal de denúncia.
		Verificação de encomendas		B	M	M	Processo de Gestão de Compras; Verificação da receção da mercadoria de acordo com a requisição; Verificação/ análise periódica do ficheiro do imobilizado Política comum de comunicação de irregularidades; Canal de denúncia.

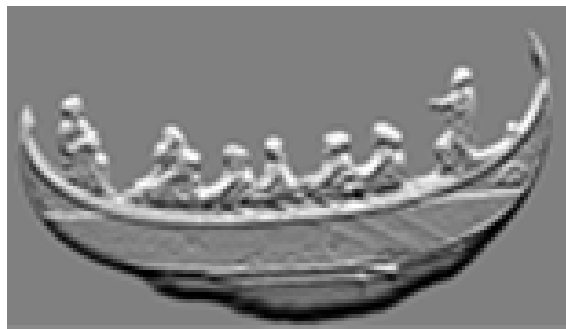


Área Funcional	Departamentos Unidades Orgânicas	Processo	Risco	Análise e classificação do risco			Avaliação do Controlo Interno
			Tipo de risco PPR Corrupção e infrações conexas	Probabilidade da ocorrência	Impacto da ocorrência	Grau de Risco	Medidas mitigadoras do Risco (Medidas preventivas)
Serviços Especializados	Recursos Humanos	Recrutamento e Seleção	-Abuso de poder; -Recebimento e oferta indevidos de vantagem; -Tráfico de influência.	B	M	M	-Procedimentos de Recursos Humanos; -Guião e Grelha de cotação dos entrevistados; -Código de Ética e Boas Práticas; -Canal de Denúncias; -Política de comunicação de irregularidades;
		Férias, organização de horários, folgas e feriados	-Corrupção; -Recebimento e oferta indevidos de vantagem.	B	B	B	-Regulamento Interno sobre organização e disciplina no trabalho do Centro Social Paroquial N.º Sr.ª da Conceição -Princípios orientadores da Organização e Funcionamento das Equipas Horários e Férias -Código de Ética e Boas Práticas; -Canal de Denúncias; -Política de comunicação de irregularidades; -Procedimentos de Recursos Humanos
		Controlo de Assuidade e Pontualidade	- Abuso de poder -Recebimento e oferta indevidos de vantagem.	B	B	B	-Normas de controlo e registo de assuidade; -Regulamento Interno sobre organização e disciplina no trabalho do Centro Social Paroquial N.º Sr.ª da Conceição -Código de Ética e Boas Práticas; -Canal de Denúncias; -Política de comunicação de irregularidades; -Procedimentos de Recursos Humanos
		Informação para Processamento Salarial	- Corrupção -Peculato -Recebimento e oferta indevidos de vantagem	B	B	B	-Manual de Procedimentos da secretaria; -Código de Ética e Boas Práticas; -Canal de Denúncias; -Política de comunicação de irregularidades; -Procedimentos de Recursos Humanos
		Justificação de faltas	-Concussão; -Recebimento e oferta indevidos de vantagem; -Corrupção.	B	B	B	-Manual de Procedimentos da secretaria; -Código de Ética e Boas Práticas; -Canal de Denúncias; -Política de comunicação de irregularidades; -Procedimentos de Recursos Humanos
	Contabilístico	Donativos	-Tráfico de influência; -Corrupção; -Recebimento e oferta indevidos de vantagem;	M	M	M	-Manual de Procedimentos da secretaria; -Controlo dual; -Guia para levantamento de bens em espécie e controlado por emissão de recibo da doação pela contabilidade; -Canal de Denúncias; -Política de comunicação de irregularidades; -Controlo da AT através do Modelo 25;



Área Funcional	Departamentos Unidades Orgânicas	Processo	Risco	Análise e classificação do risco			Avaliação do Controlo Interno
			Tipo de risco PPR Corrupção e infrações conexas	Probabilidade da ocorrência	Impacto da ocorrência	Grau de Risco	Medidas mitigadoras do Risco (Medidas preventivas)
Secretariado	Serviços Administrativos / Secretaria	Assegurar os serviços de expediente geral, matricular, contabilidade e administração pessoal	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento de Requisição de Material Procedimento de Gestão de Compras Canal de Denúncias; Política de comunicação de irregularidades; 	B	M	M	<ul style="list-style-type: none"> Manual de Procedimentos da secretaria Canal de Denúncias; Política de comunicação de irregularidades;
Compras e Fornecedores	Coordenadora	Planeamento de contratação e avaliação de necessidades de aquisição de bens e serviços	<ul style="list-style-type: none"> -Tráfico de influências; -Recebimento e oferta indevidos de vantagem; -Concessão. 	B	B	B	<ul style="list-style-type: none"> Processo de Gestão de Compras Procedimento de Requisição de Material Canal de Denúncias; Política de comunicação de irregularidades;
		Encomendas área alimentar e higiene realizados pela economia	<ul style="list-style-type: none"> -Corrupção; -Abuso de poder. 	B	B	B	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento de Requisição de Material Procedimento de Gestão de Compras Canal de Denúncias; Política de comunicação de irregularidades;
		Cumprimento contratual e verificação de material e equipamentos aquando da entrega.	<ul style="list-style-type: none"> -Abuso de poder; -Peculato; -Tráfico de influências; -Recebimento e oferta indevidos de vantagem. 	B	M	M	<ul style="list-style-type: none"> Processo de Gestão de Compras; Procedimento de Requisição de Material Canal de Denúncias; Política de comunicação de irregularidades;
		Procedimentos contratuais	<ul style="list-style-type: none"> -Corrupção; -Participação económica em negócio; -Tráfico de influência. 	B	B	B	<ul style="list-style-type: none"> Manual de Procedimentos da secretaria Canal de Denúncias; Política de comunicação de irregularidades;
		Gestão e renovação de contratos & Avaliação de fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> -Corrupção; -Recebimento e oferta indevidos de vantagem; -Participação económica em negócio; -Tráfico de influência. 	B	M	M	<ul style="list-style-type: none"> Tratamento centralizado; Procedimentos; Processo de avaliação do fornecedor Canal de Denúncias; Política de comunicação de irregularidades;

Plano de Prevenção de Risco do Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica



Aprovado pela Direção em 6 de Novembro de 2024

Próxima revisão em 31 de Outubro de 2027